



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 590, de 07 de junho de 1994.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguinte Unidades Orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070212.003-31.11.01 - Pessoal Civil..... CR\$ 50.000.000,00
31.31.00 - Rem.Serv.Pes CR\$ 1.000.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

0301.03070212.009-31.11.02 - Diárias CR\$ 1.000.000,00
0301.03070212.010-31.32.00 - Out.Serv.Enc..... CR\$ 3.000.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070212.012-31.32.00 - Obrig.Patronais..... CR\$ 20.000.000,00
31.32.00 - Out.Serv.Enc..... CR\$ 200.000.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0501.03080332.015-43.51.00 - Amort.Div.Cont..... CR\$ 100.000.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.E TURISMO:

0601.11623462.017-31.31.00 - Rem.Serv.Pes..... CR\$ 20.000.000,00
0602.11650212.019-31.11.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 30.000.000,00
31.31.00 - Rem.Serv.Pes..... CR\$ 1.000.000,00
31.32.00 - Out.Serv.Enc..... CR\$ 2.000.000,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR:

0801.16885361.049-41.20.00 - Equip.e Mat.Perm.... CR\$ 100.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0902.08442051.059-31.32.00 - Out.Serv.e Enc..... CR\$ 20.000.000,00

0902.08472392.036-31.32.00 - Out.Serv.e Enc..... CR\$ 150.000.000,00

180 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

1001.15814872.048-31.31.00 - Rem.Serv.Pes..... CR\$ 50.000.000,00

31.32.00 - Out.Serv.Enc..... CR\$ 100.000.000,00

190 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

1101.15814871.083-41.10.00 - Obras e Inst..... CR\$ 50.000.000,00

200 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

1201.04140212.056-31.11.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 30.000.000,00

1201.04140431.085-41.20.00 - Equip.e Mat.Perm.... CR\$ 2.500.000,00

TOTAL..... CR\$ 930.500.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos sete (07) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 06 / 94

E.L.